



SENADO FEDERAL

FOLHA DE ROSTO

DATA DA AUTUAÇÃO

01/02/2006

PROCESSO:

SENADO 001776/06-1

DOCUMENTO ORIGEM

OFICIO S/N



1001776061

Nº FOLHAS

11

ORIGEM

(SINTER) - SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS

INTERESSADO

ASSUNTO

DOCUMENTO

EMENTA

FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE: SERRA NEGRA DO NORTE RIO GRANDE DO NORTE.

TRAMITAÇÃO

DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEPROT	SEINPO	01 / 02 / 2006			/ /
		/ /			/ /
SEINPO		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
(PA011200)	EMITIDO EM:	01/02/2006-12:52:12HS.	-CINTIA CANDIDA	FRASÃO	/ /
		/ /			/ /



**SENADO FEDERAL**  
 Secretaria Especial do Interlegis - SINTER 11 2 2 2

SENADO FEDERAL

Folha Nº	01
Processo Nº	1736/06-1
Rubrica	A

SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
 SERVIÇO DE PROTOCOLO

INTERLEGIJ



Rubrica	
Processo Nº	
Folha Nº	

Ao SEPROT:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para atuar o processo e devolver a esta SEINPO Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de:  
 Serra Negra do Norte - RN

30/01/2006



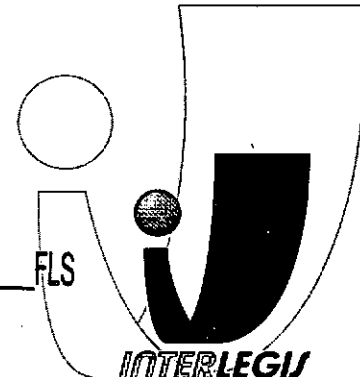
Atenciosamente,

*Telma Alencastro*

Telma Alencastro  
 Secretária de Curso de Educação

Ilmo. Senhor  
 JORGE BATISTA NUNES  
 Chefe do SEPROT  
 Senado Federal

AUTUADO COM 117 FLS



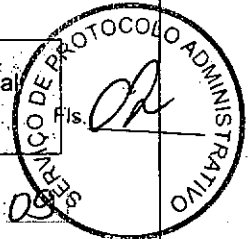
-> abrir pasta

Portal - OK  
Nadin  
30/01/06

Folha Nº 02  
Processo Nº 1726/06-1  
Rubrica 4

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556



Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 05

Nome da Casa: Câmara mun. de Vereadores de Serra Negra do Norte

Endereço: Rua Senador José Bernardo nº 88

Cidade: Serra Negra do Norte UF: RN CEP: 59.313-000

OK

Telefones: (84) 3426 2213; 3426 2306 FAX: (84) 3426 2306

E-mail: legislativo.municipal@bol.com.br

Homepage:

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa) Não deve ser parlamentar.

Nome:

Unidade/Departamento: Cargo:

Telefones: FAX:

E-mail:

#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Edson Jaria Neto

Nome Parlamentar: Neto Jaria Partido: PL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01.01.2005 Fim: 31.12.2008

Aniversário (dia/mês/ano): 24.02.1965 Sexo: Masc.

Telefones: (84) 3426 2229 FAX: (84) 3426 2306

OK

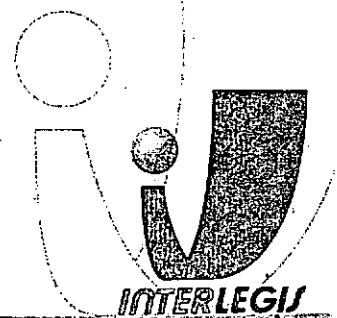
E-mail: legislativo.municipal@bol.com.br

Homepage:

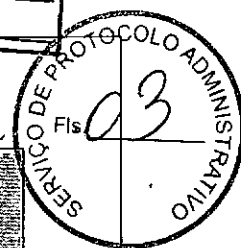
Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

S. Negra (RN), 29/11/2005.  
Local e data

Edson Jaria Neto  
Assinatura do Presidente



Folha Nº 03  
Processo Nº 1726/06-1  
Rubrica



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara mun. de Vereadores de Serra Negra do norte

**Endereço:** Rua Senador José Bernardo - nº 88

**Cidade:** Serra Negra do norte **UF:** RN **CEP:** 59.318.000

**Telefones:** (84) 3426 2213 **FAX:** (84) 3426 2306

**E-mail:** legislativo.municipal@bol.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Edson Faria Neto

**Nome Parlamentar:** Neto Faria **Partido:** PL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 10.01.2005 **Fim:** 31.12.2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 24.02.1965 **Sexo:** M

**Telefones:** (84) 3426 2229 **FAX:**

**E-mail:** legislativo.municipal@bol.com.br

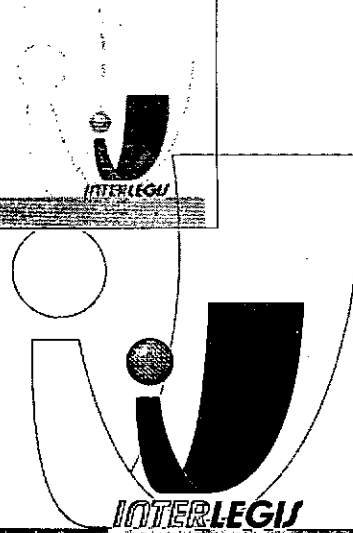
**Homepage:**

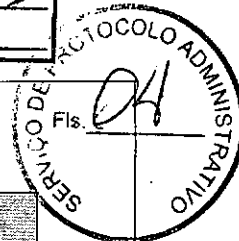
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Serra Negra/RN) 29/11/2005.  
Local e data

Edson Faria Neto  
Assinatura do Parlamentar





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUN. DE VEREADORES DE SERRA NEGRA DO NORTE

**Endereço:** RUA SENADOR JOSÉ BERNARDO - 88

**Cidade:** SERRA NEGRA DO NORTE **UF:** RN **CEP:** 59 318 000

**Telefones:** (84) 3426 2213 **FAX:** (84) 3426 2306

**E-mail:** legislativo.municipal@bol.com.br

**Homepage:** \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** SEBASTIÃO JELSON DOS SANTOS DE JESUS

**Nome Parlamentar:** DIÃO **Partido:** PL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 1º 01 05 **Fim:** 31 12 2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 20.01.1968 **Sexo:** M

**Telefones:** (84) 3426 2213 **FAX:** (84) 3426 2306

**E-mail:** \_\_\_\_\_

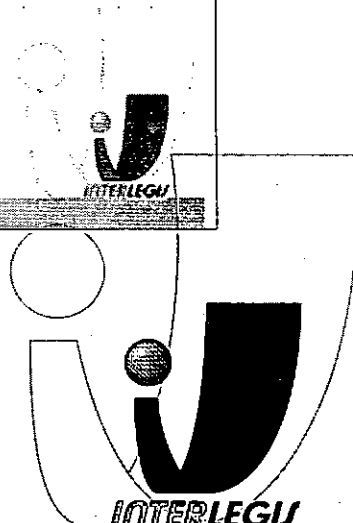
**Homepage:** \_\_\_\_\_

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Serra Negra/RN, 29/11/2005.  
Local e data

SEBASTIÃO JELSON DOS SANTOS DE JESUS  
Assinatura do Parlamentar





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERBA HELENA - RN

**Endereço:** R. Senador José Humberto, nº 88

**Cidade:** Serra Negra do Norte **UF:** RN **CEP:** 59318-000

**Telefones:** (84) 3426-2213 **FAX:** 3426-2306

**E-mail:** legislativo.municipal@bol.com.br

**Homepage:** -

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOÃO PEREIRA DE BRITO

**Nome Parlamentar:** JOÃO BRITO **Partido:** PT

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01.01.2005 **Fim:** 31.12.2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 13.11.1947 **Sexo:** MASC.

**Telefones:** (84) 3426-2109; 9431-0690 **FAX:** -

**E-mail:** jpbrito13@yahoo.com.br ou bito.serra.negra@hotmail.com

**Homepage:**

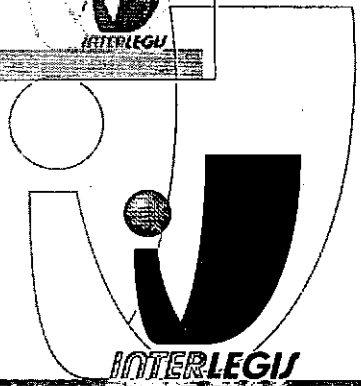
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

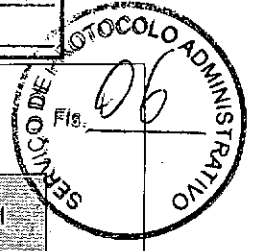
OK

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Serra (RN), 10, 11, 2005.  
Local e data

Assinatura do Parlamentar





### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES S.N.-RN

**Endereço:** R. SENADOR JOSÉ BERNARDO, Nº 88

**Cidade:** SERRA NEGRA DO NORTE **UF:** RN **CEP:** 59318.000

**Telefones:** (84) 3426-2213 **FAX:** 3426-2306

**E-mail:** LEGISLATIVO.MUNICIPAL @ bol.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** MARLI DANTAS DOS SANTOS

**Nome Parlamentar:** MARLI DE MEZINHO **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/005 **Fim:** 31/12/008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 26/07/65 **Sexo:** F

**Telefones:** 3426-2193 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

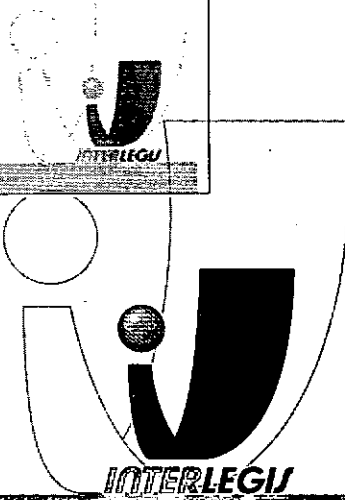
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

OK

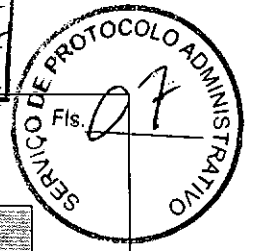
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

S. Negra/RN 01/01/2005.  
Local e data

Assinatura do Parlamentar



Folha Nº 07  
Processo Nº 1326/06-1  
Rubrica



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES S.M.R.M

Endereço: R. SENADOR JOSÉ BERNARDO Nº 89

Cidade: SERRA NEGRA NO NORTE UF: RN CEP: 59368-000

Telefones: 84 3426-2213 FAX: 3426-2326

E-mail: LEGISLATIVO MUNICIPAL @ S.M.R.M

Homepage:

#### Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: FRANCISCO FERREIRA DE LIMA

Nome Parlamentar: Francisco Ferreira de Lima Partido: PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 02/01/2005 Fim: 31/12/2008

Aniversário (dia/mês/ano): 16/09/66 Sexo: M

OK

Telefones: 3426 2061 FAX:

E-mail:

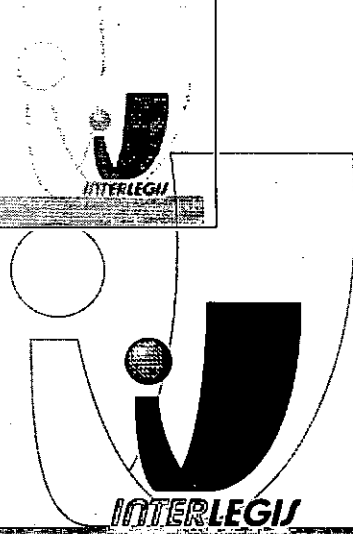
Homepage:

Cargo:  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

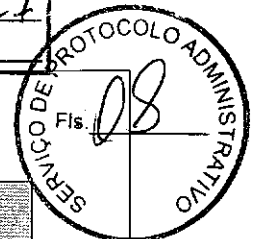
S. VICERAIAN 20112005  
Local e data

Assinatura do Parlamentar





Folha Nº 08  
Processo Nº 376/06-1  
Rubrica



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2-Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra

**Endereço:** Rua Senador José Bernardo, 88

**Cidade:** Serra Negra do Norte **UF:** RN **CEP:** 59318000

**Telefones:** (84) 3426-2213 **FAX:** (84) 3426-2306

**E-mail:** legislativo.municipal@bd.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Marina Brilhante de Farias

**Nome Parlamentar:** Marina **Partido:** PP

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2005 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 12/05/1945 **Sexo:** feminino

**Telefones:** 9962 0877 **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

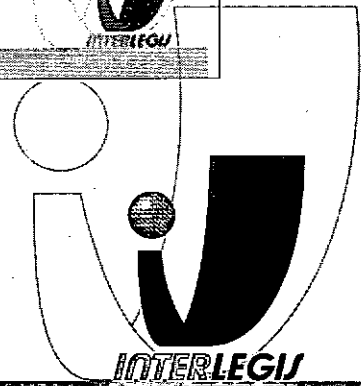
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

OK

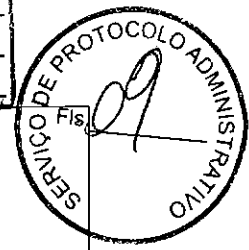
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Serra Negra/RN, 11/11/2005.  
Local e data

Assinatura do Parlamentar



Folha Nº 09  
Processo Nº 1326/06-1  
Rubrica AP



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra RN.

**Endereço:** Rua Senador José Bernardo nº 88.

**Cidade:** Serra Negra do Norte UF: RN CEP: 59318-000

**Telefones:** (84) 3426-2213 FAX: 3426-2306

**E-mail:** legislativo.municipal@bol.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Maria Otília Almeida Cavalcante

**Nome Parlamentar:** MARIA OTÍLIA **Partido:** PSB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/05. **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 20/10/1946. **Sexo:** F

**Telefones:** 3426.2213. **FAX:**

**E-mail:**

**Homepage:**

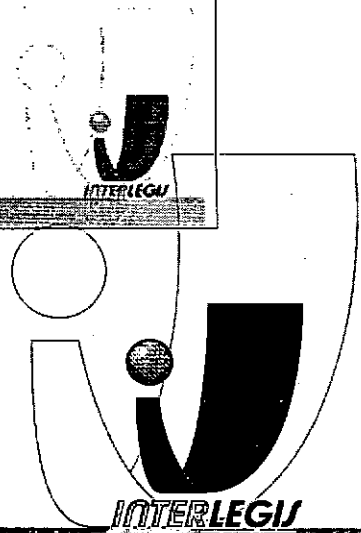
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

OK

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

Serra Negra, RN 11/11/05:  
Local e data

Maria Otília A. Cavalcante  
Assinatura do Parlamentar



Folha Nº 10  
Processo Nº 1776/06-1  
Rubrica AP



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2-Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** Câmara Municipal de Vereadores S. Negra

**Endereço:** Rua: Sen. José Bernardo - N° 88

**Cidade:** Serra Negra do Norte **UF:** RN **CEP:** 59.318-000

**Telefones:** 3426-2213 **FAX:** 3426-2213

**E-mail:** legislativo.municipal@bol.com.br

**Homepage:** \_\_\_\_\_

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** Eraldo Alves de Araújo

**Nome Parlamentar:** Eraldo Alves **Partido:** PT

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01/01/05 **Fim:** 31/12/2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 12/01/74 **Sexo:** Masculino

**Telefones:** 3426-2928/3426-2225 **FAX:** 3426-2225

**E-mail:** eraldostr@vatorpl.com.br

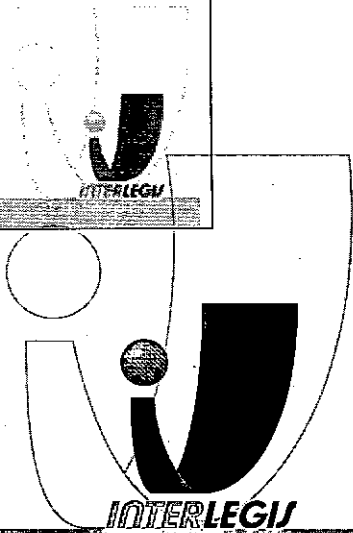
**Homepage:** \_\_\_\_\_

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

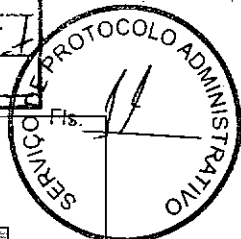
OK

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

S. Negra, 11/11/2005. Eraldo Alves de Araújo  
Local e data Assinatura do Parlamentar



Folha Nº 11  
Processo Nº 1226/06-1  
Rubrica AS



### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.  
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2-Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CAMARA MUNICIPAL DE SERIPA NEGRA DO NORTE

**Endereço:** RUA SENADOR JOSÉ BERNARDO Nº 88 CENTRO

**Cidade:** SERIPA NEGRA DO NORTE **UF:** RN **CEP:** 59318-000

**Telefones:** (84) 9417.1807/8822.5673/3426.2213 **FAX:** (84) 3426.2306

**E-mail:** regulamentes.municipal@bol.com.br

**Homepage:**

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** FLÁVIO BARROS BEZERRA

**Nome Parlamentar:** FLÁVIO BEZERRA **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 01.01.2005 **Fim:** 31.12.2008

**Aniversário (dia/mês/ano):** 19.09.1966 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** (84) 9417.1807 / 8822.5673 **FAX:**

**E-mail:** flb.bezerra@bol.com.br

**Homepage:**

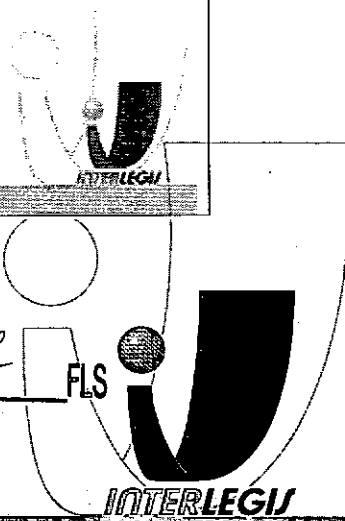
**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  
 4º Secretário  Vereador  Deputado Estadual

OK

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

S.N. do Norte, 11 / 11 / 2005.  
Local e data

Assinatura do Parlamentar



AUTUADO COM 117 FLS



**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	12
Processo Nº	1776106-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Sigi-OK  
deste 500  
1

CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA  
NEGRA DO NORTE NO PROGRAMA  
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: RN-24076/2005 - INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados - PRODASEN em Secretaria Especial de Informática - SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, com sede na Rua Sen. José Bernardo, nº 88 - Centro, Serra Negra do Norte-RN neste ato representada por seu Presidente, Vereador EDSON FARIA NETO, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

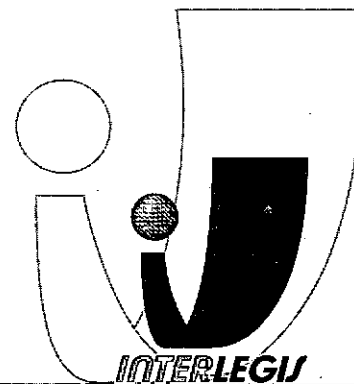
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





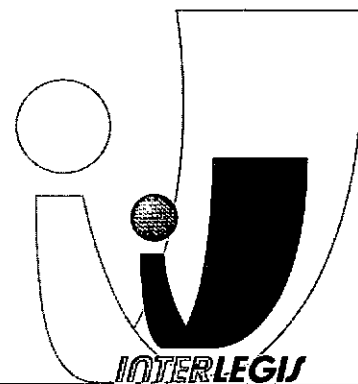
Folha Nº	13	2
Processo Nº	1776/06-1	
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>	

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de *internet*;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010 e após o término da garantia dos equipamentos instalados, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a transferência patrimonial dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio, que ocorrerá com a observância das disposições deste Termo.

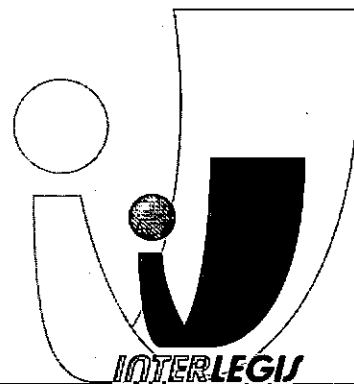
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções, insumos e serviços serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

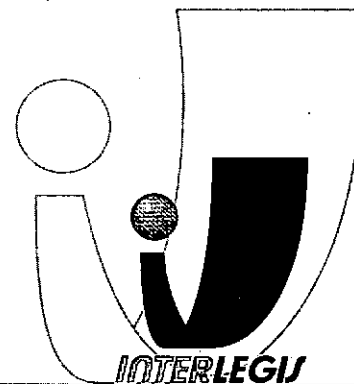
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.







**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Sigi - OK  
Lote - 500 5

Folha Nº	16
Processo Nº	1776/06-1
Rubrica	[Assinatura]

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

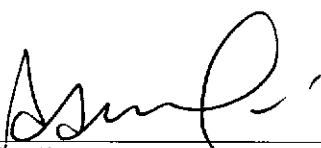
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

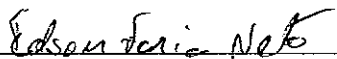
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

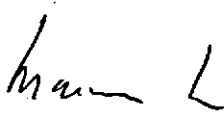
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

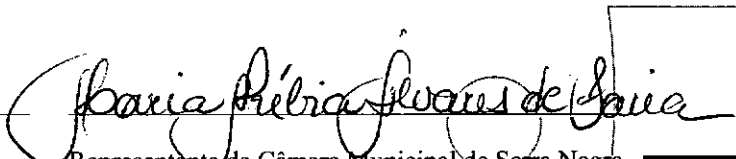
Brasília, 28 de 12 de 2005.

  
 \_\_\_\_\_  
 Agaciel da Silva Maia  
 Diretor Geral do Senado Federal

  
 \_\_\_\_\_  
 Vereador Edson Faria Neto  
 Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
 Marcio Sampaio Leão Marques  
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

  
 \_\_\_\_\_  
 Representante da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte





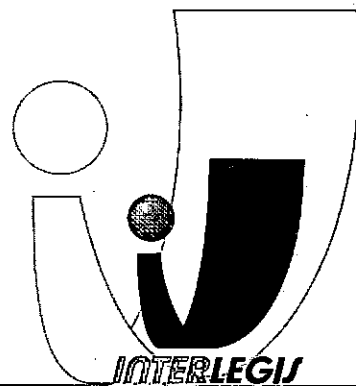
**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

6

Folha Nº	17
Processo Nº	1776/06-1
Rubrica	[Assinatura]

## ANEXO

### RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





7

Folha Nº	18
Processo Nº	1776106
Rubrica	[Assinatura]

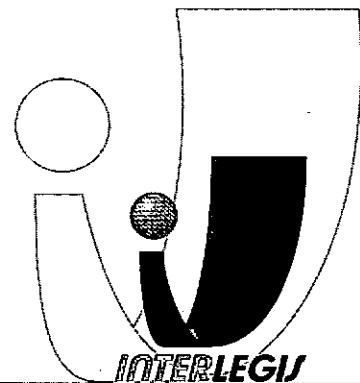
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A260Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E323;
- Gateway D-Link modelo DI-804HV/DFM-560EL;
- Estabilizador Enermax modelo EXS 1000VA.

**Programas:**

- Sistema operacional Ubuntu Linux;
- Sistema operacional Microsoft Windows XP;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Linux;
- Sistema de Automação de Escritório OpenOffice.Org para Windows;
- Antivírus.



26 ABR. 2006 13:42 Pág. 1  
Processo Nº 1776100  
Rubrica



SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER

INTERLEGIS

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Siga OK

CÂMARA MUNICIPAL

Estado:

RIO GRANDE DO NORTE

Município:

SERRA NEGRADO NORTE

Responsável junto ao Programa Interlegis:

EDSON FARIAS NETO

(Nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Empresa:

MAXIVIDEO

Técnico:

LEONARDO

DDD/Tel Com:

83-3423-2172

EQUIPAMENTOS RECEBIDOS

- 1) Impressora Laser Lexmark mod.Optra E230  
 Nº Série: 00120A96GI7J Nº Tombamento: 005156
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor  
 Nº Série CPU: 00120A9GGYU Nº Tombamento: 004132  
 Nº Série Monitor: 411027911
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV  
 Nº Série Modem: E514258000123 Nº Tombamento:  
 Nº Série Router: BD3Y15B000168 Nº Tombamento:
- 4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva  
 Nº Série Estabilizador: 6K1A40525135 Nº Tombamento:

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 (três) horas? Sim  Não:

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO Multo Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

[Empty box for observations]

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 24 / 04 / 2006

Ass.

Responsável pelo aceite na Câmara.

Edson Farias Neto  
Presid. da Câmara Municipal  
de Serra Negra do N. do SNN/RN  
CNPJ 07.551.04 SSP/RN

Nome completo (legível) do Responsável:  
  
Cargo do Responsável:  
PRESIDENTE DA CÂMARA





SENADO FEDERAL -  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	31
Processo Nº	1123/06-1
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte  
Rua Sen. José Bernardo, nº 88 - Centro  
Serra Negra do Norte - RN



Folha Nº	22
Processo Nº	h76105-1
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[Handwritten Signature]*  
Km Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[Handwritten Signature]*

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

COPIA  
30/11/2007  
25/06/2008  
*[Handwritten Signature]*

Folha Nº 23  
Processo Nº 1776/68-1  
Rubrica *AD*



## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOM

ENT

CEP

DEC

ASS...

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra  
 do Norte  
 Rua Sen. José Bernardo, nº 88 - Centro  
 Serra Negra do Norte - RN  
 59318-000

NOMINALE DU DESTINATAIRE

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉEMISSÃO  
DATE

09/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

ZORAIDE ARAÚJO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

477 994

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

Francisco Lourenço Dantas  
 Atendente Comercial I  
 Serra Negra do Norte-RN  
 Matr. 123.627.751-0



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AR**

RC 3 6 3 8 6 3 1 1 6 BR

**AVIS CN07**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

013 27/2009

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO EXPEDIENTE

NOME DE L'EXPÉDITEUR

EN

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CID

UF

**BRASIL**

**ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

					-			
--	--	--	--	--	---	--	--	--